



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 045/2018 – 7ª RETIFICAÇÃO	
Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Magistério Superior.....	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	02 - 12
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Nº 3.599, 3.561, 3.562, 3.563, 3.576, 3.577, 3.581, 3.583/2018	12 - 16
CENTRO – CCEN – Nº 011/2018	16

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 45/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.112/1990 e 12.772/2012, no Decreto nº 6.944/2009 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público:

1-INCLUSÃO de ÁREA/subárea e VAGA no EDITAL nº45 de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U nº 155 de 13 de agosto de 2018:

ANEXO 1

CCS – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE CEP. 50740-600 Fone: (81)2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h (e-mail: ccsaude@yahoo.com.br)					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Cirurgia Fone: 2126-8518	Cirurgia/ Subárea: Modelos de simulação de procedimentos de trauma.	Assistente A	DE	01	Mestre. Graduado em Medicina. Especialista em qualquer especialidade cirúrgica.

2- Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 45, de 10/08/2018, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA de Cirurgia-subárea Modelos de simulação de procedimentos de trauma, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

- Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 26 de outubro de 2018.
- Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (26 de outubro de 2018, 17:00 horas) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (29, 30, 31 de outubro, 01 e 05 de novembro de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.
- As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.
- Pedidos de isenção de taxa de inscrição: de 12 a 17/09/2018.

3-Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 176, de 12.09.2018, seção 3, página 64

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL DE SELEÇÃO 2019

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação torna público o presente edital (aprovado em reunião de Colegiado, em 16/08/2018), a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/ppgcom>>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação, cursos de Mestrado e de Doutorado. Ficam instituídas duas Comissões de Seleção para o processo – uma para o Mestrado e outra para o Doutorado –, que serão responsáveis pela coordenação das provas do concurso, pela sistematização final das notas e classificação dos candidatos, bem como pela resolução de casos omissos no presente edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1) A inscrição para o processo seletivo é facultada aos(às) candidatos(as) formados(as) em Comunicação ou em áreas afins. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins, realizados em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC;

1.2) A inscrição ocorrerá em duas etapas:

1.2.1) Na primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para “Seleção PPGCOM” <ppgcomufpe2019@gmail.com>, exclusivamente com os seguintes documentos:

a) Plano de Estudo (para candidaturas ao Mestrado) ou Anteprojeto de Pesquisa (para candidaturas ao Doutorado) em versão digital (conforme item 3), convertido ao formato PDF;

b) Ficha de Inscrição, em versão digital, preenchida e assinada, convertida ao formato PDF (Anexo 3);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$50,00 que deverá ser efetuado via boleto bancário (ver instruções no Anexo 4) observando-se o contido nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Edital.

1.2.1.1) São isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, bastando para isso comprovar seu vínculo.

1.2.1.2) **Candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo 5). Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.2.2) Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo (triagem de planos de estudo ou anteprojetos de pesquisa – *vide* itens 2.1 e 1.2.3) deverão enviar e-mail para “Seleção PPGCOM” <ppgcomufpe2019@gmail.com>, com os seguintes documentos:

a) Cópias digitalizadas de RG e CPF;

b) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecida pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso) ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa; os diplomas de graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia, quando for o caso, excetuando-se os diplomas emitidos na França para os quais são dispensadas tais exigências legais;

c) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado), e da graduação e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);

d) Currículo da Plataforma Lattes completo, com foto, atualizado, em formato PDF.

e) Formulário de autodeclaração (obrigatório a todos os candidatos optantes, de acordo com Política de Ação Afirmativa – PAA, descrita no item 7.6), conforme modelo no Anexo 6;

1.3) As inscrições deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a) exclusivamente por e-mail (“Seleção PPGCOM” <ppgcomufpe2019@gmail.com>).

1.4) São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição. Estas não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5) Cada candidato(a) poderá se inscrever somente uma única vez.

1.6) Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2019/1.

1.7) Somente em caso de aprovação final do(a) candidato(a), os documentos listados no item 1.2.2 deverão ser entregues também em versão impressa na Secretaria do PPGCOM, à época da matrícula, em fevereiro de 2019.

2. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros. Conforme subscrito ao final deste edital.

2.1. Do detalhamento das etapas da seleção de MESTRADO:

2.1.1. Calendário da Seleção do MESTRADO:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Data limite de inscrições (para Etapa 1)	13 a 21/09/2018 até 23h59
Resultado da homologação das inscrições	24/09/2018 a partir das 17h
Prazo recursal	25 a 27/09/2018 até 23h59
Etapa 1 – Triagem dos Planos de Estudo	28/09 a 08/10/2018
Resultado da Etapa 1	09/10/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	10, 11 e 15/10/2018 até 23h59
Envio de Documentação para Etapas seguintes	16 e 17/10/2018 até 23h59
Resultado da homologação das inscrições	19/10/2018 a partir das 17h
Prazo recursal	22 a 24/10/2018 até 23h59
Etapa 2 – Prova de Idioma (Inglês)	
Prova de idioma inglês	25/10/2018 de 9h às 11h
Resultado da Etapa 2	26/10/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	29 a 31/10/2018 até 23h59
Etapa 3 – Prova de Conhecimento	
Prova de conhecimento	01/11/2018 de 9h às 13h
Resultado da Etapa 3	09/11/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	12 a 14/11/2018 até 23h59
Etapa 4 – Defesa oral do Plano de Estudo e avaliação da trajetória acadêmica	19 a 23/11/2018 9h às 17h
Resultado da Etapa 4	26/11/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 4	27 a 29/11/2018 9h às 13h
Resultado Final	30/11/2018 a partir das 17h
Prazo recursal do Resultado Final	3 a 5/12/2018 até 23h59
Matrículas	2019.1 (Conforme o calendário Sig@/ PROPESQ)
Início das aulas	2019.1 (Após a matrícula, conforme data a ser definida e divulgada pelo PPGCOM)

Observação: Todos os resultados serão afixados no mural do Programa e divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br/ppgcom>, sempre a partir das 17h da data de divulgação do resultado de cada etapa – podendo se antecipar quando possível.

2.2. Do detalhamento das etapas da seleção de DOUTORADO:

2.2.1 Calendário da Seleção do DOUTORADO:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Data limite de inscrições (para Etapa 1)	13 a 21/09/2018 até 23h59
Resultado da homologação das inscrições	24/09/2018 a partir das 17h
Prazo recursal	25 a 27/09/2018 até 23h59
Etapa 1 – Triagem dos Anteprojetos de Pesquisa	28/09 a 08/10/2018
Resultado da Etapa 1	09/10/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	10, 11 e 15/10/2018 até 23h59
Envio de Documentação para Etapas seguintes	16 e 17/10/2018 até 23h59
Resultado da homologação das inscrições	19/10/2018 a partir das 17h
Prazo recursal	22 a 24/10/2018 até 23h59
Etapa 2 – Provas de Idioma	
Prova de idioma inglês	25/10/2018 de 9h às 11h
Prova de idioma francês ou espanhol	25/10/2018 de 11h às 13h
Resultado da Etapa 2	26/10/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	29 a 31/10/2018 até 23h59
Etapa 3 – Defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa e avaliação da trajetória acadêmica	19 a 23/11/2018 9h às 17h
Resultado da Etapa 3	26/11/2018 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	27 a 29/11/2018 9h às 13h
Resultado Final	30/11/2018 a partir das 17h
Prazo recursal do Resultado Final	3 a 5/12/2018 até 23h59
Matrículas	2019.1 (Conforme o calendário Sig@/ PROPESQ)
Início das aulas	2019.1 (Após a matrícula, conforme data a ser definida e divulgada pelo PPGCOM)

Observação: Todos os resultados serão afixados no mural do Programa e divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br/ppgcom>, sempre a partir das 17h da data de divulgação do resultado de cada etapa – podendo se antecipar quando possível.

3. DAS ETAPAS PARA O MESTRADO

O processo de seleção para o MESTRADO consistirá de quatro etapas:

3.1. **Etapa 1: Triagem dos Planos de Estudo** – Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa, e com base em seus interesses de pesquisa. Os planos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das Linhas do Programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração e levando em conta sua viabilidade de execução [peso: zero; nota mínima: 7,0];

3.1.2. São critérios para a triagem dos Planos de Estudo: apresentação em, no máximo, 5 (cinco) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

a) folha de rosto (que não conta como página) com o título, identificação da Linha de Pesquisa à qual o estudo estará vinculado e palavras-chave (apresentar ao menos **três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida** – vide Anexo 1). A folha de rosto, assim como todo o Plano de Estudo **não deve conter qualquer identificação do(a) candidato(a)**, sob pena de desclassificação. O(a) candidato(a) também não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do Plano de Estudo, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), sob pena de desclassificação (10%);

b) Introdução: indicação do objeto de estudo e justificativa. Por objeto de estudo entende-se o recorte do *corpus* de pesquisa em sua inter-relação com o problema de pesquisa proposto. A justificativa deve demonstrar a relevância do objeto de estudo, destacando-se sua vinculação à trajetória acadêmica do(a) autor(a) e sua vinculação às Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPE (10%);

- c) Fundamentação: com a apresentação das principais referências teórico-metodológicas que configuram o objeto de estudo apresentado no Plano de Estudos (10%);
- d) Referências bibliográficas: referências efetivamente usadas no Plano de Estudos (10%)
- e) Adequação da proposta à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (20%);
- f) Coerência e consistência teórico-conceitual do Plano (10%);
- g) Indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (10%);
- h) Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses) (10%);
- i) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10%).

3.2. Etapa 2: Prova de Idioma (inglês) – Prova de suficiência em língua estrangeira. Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento do idioma inglês. Constará da elaboração de uma versão em português de um ou mais textos em língua inglesa. A versão pode ser uma tradução literal ou livre. Será permitida a consulta a dicionários trazidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão dispensados(as) desta etapa candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a) e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS ou equivalente) realizado nos últimos três anos. Da mesma forma, candidatos(as) que tenham sido aprovados na etapa de prova de idioma em processo seletivo do próprio PPGCOM/UFPE, ao longo dos últimos três anos (seleções realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017) terão seus resultados aceitos. A verificação será feita pela Secretaria do PPGCOM nas atas publicadas com os resultados da etapa de prova de idioma nas seleções anteriores. Os resultados da análise das provas de idioma serão divulgados como “aceito” ou “não aceito”. No caso de não aceito o candidato pode fazer a prova oferecida pelo programa [peso: zero; nota mínima: 7,0];

3.2.1. São critérios para a avaliação da prova de inglês:

- a) Capacidade interpretativa (25%);
- b) Capacidade argumentativa a partir do que foi proposto em língua inglesa (25%);
- c) Clareza e propriedade no uso da linguagem (25%)
- d) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%).

3.3. Etapa 3: Prova de Conhecimento– Etapa de caráter **classificatório**, sem consulta. A prova será realizada nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. As questões da prova serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo 1. Sua avaliação se dará de forma cega, de modo que os avaliadores não terão acesso ao nome do(a) candidato(a) no ato da correção [peso: um; nota mínima: 7,0];

3.3.1 São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (60%);
- b) Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- c) Capacidade argumentativa levando-se em conta a bibliografia listada no edital (20%).

3.4 Etapa 4: Defesa oral do Plano de Estudo e avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a)– Etapa de caráter **classificatório**, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do plano de estudo proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica, com base na análise do Currículo Lattes e histórico escolar apresentados. O candidato será arguido quanto ao seu domínio sobre o tema de seu plano, sendo estimulado a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica [peso: um; nota mínima: 7,0].

3.4.1 São critérios para a avaliação da arguição oral do plano de estudos e do currículo do candidato:

- a) Domínio sobre o tema de seu anteprojeto de pesquisa e da bibliografia usada como referencial (50%);
- b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (50%).

3.4.2 A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos que ainda não tenham se submetido a esta etapa.

4. DAS ETAPAS PARA O DOUTORADO

O processo de seleção para o DOUTORADO consistirá de TRÊS etapas:

4.1 **Triagem dos Anteprojetos de Pesquisa–Triagem dos Planos de Estudo** – Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa, e com base em seus interesses de pesquisa. Os planos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das Linhas do Programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração e levando em conta sua viabilidade de execução [peso: zero; nota mínima: 7,0];

4.1.1 São critérios para a triagem dos Anteprojetos de Pesquisa Doutoral: ter até 10 (dez) páginas (fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, considerando inclusive bibliografia e notas de rodapé, excluída a folha de rosto) contendo:

- a) folha de rosto (que não conta como página) com o título, identificação da Linha de Pesquisa à qual a investigação estará vinculada e palavras-chave (apresentar ao menos **três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida** – vide Anexo 1). A folha de rosto, assim como todo o Anteprojeto de Pesquisa **não deve conter qualquer identificação do(a) candidato(a)**, sob pena de desclassificação. O(a) candidato(a) também não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do Anteprojeto, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), sob pena de desclassificação (5%);
- b) “Introdução” – com apresentação do objeto de estudo e justificativa. Por objeto de estudo entende-se um problema de pesquisa teoricamente fundamentado, articulado ao *corpus* de estudo. A justificativa deverá apresentar a contribuição da investigação proposta para o campo e a sua vinculação com a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) (10%);
- c) “Fundamentação Teórica” - com a revisão crítica das referências teórico-conceituais que sustentem o projeto proposto e, caso se aplique, caracterização do fenômeno empírico a ser estudado (10%);
- d) “Metodologia” - quando se tratar de investigação exclusivamente teórico-conceitual, a metodologia deverá indicar as categorias conceituais que a organizam e os procedimentos decorrentes da perspectiva adotada; em se tratando de investigação relacionada a um fenômeno empírico específico, a metodologia deve apresentar reflexões em torno da composição do *corpus*, das categorias analíticas e da perspectiva teórica geral que orienta o anteprojeto (10%).
- e) “Cronograma” - detalhando as etapas de trabalho nos 48 (quarenta e oito) meses em que ele deverá ser realizado (5%);
- f) “Referências Bibliográficas” - contendo as obras efetivamente utilizadas ao longo da proposta (10%).
- g) Adequação da proposta à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (10%);
- h) Coerência e consistência teórico-conceitual do Plano (10%);
- i) Indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (10%);
- j) Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 48 meses) (10%);
- k) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10%).

Para o doutorado, espera-se que o Anteprojeto de Pesquisa apresente proposição de investigação de caráter original, tendo em vista o objeto a ser pesquisado e os procedimentos teórico-metodológicos requeridos, de tal modo que o trabalho aponte em quais aspectos a investigação proposta poderá trazer contribuições inovadoras para o campo investigado. Os anteprojetos de pesquisa visando o doutorado deverão apresentar o quadro teórico-conceitual de referência, apresentando a perspectiva epistemológica adotada, as possibilidades e os limites dos conceitos implicados. Espera-se também o desenvolvimento de argumentos consistentes em torno da composição do *corpus*, demonstrando consciência sobre as questões metodológicas e indicação de cronograma detalhado das diferentes etapas da pesquisa, considerando-se sua realização no prazo máximo de 4 (quatro) anos.

4.2 **Provas de Idiomas** (inglês e francês ou espanhol) – Prova de suficiência em língua estrangeira. Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas para cada idioma, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento do idioma inglês e escolher entre os idiomas francês ou espanhol. Será permitida a consulta a dicionários, trazidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão dispensados(as) desta etapa candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição pedido dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a) e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS, DELF-DALF, DELE, DBE ou equivalente), realizado nos últimos 3 (três) anos; da mesma forma que candidatos(as) que tenham sido aprovados na etapa de provas de idiomas em processo seletivo do próprio PPGCOM/UFPE, ao longo dos últimos três anos (seleções realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017). A verificação será feita pela Secretaria do PPGCOM nas atas publicadas com os resultados da etapa de prova de idioma nas seleções anteriores. Os

resultados da análise das provas de idioma serão divulgados como “aceito” ou “não aceito”. No caso de não aceito o candidato pode fazer a prova oferecida pelo programa [peso: zero; nota mínima: 7,0];

4.2.1 São critérios para a avaliação da prova de Idiomas (inglês, francês ou espanhol)

a) Capacidade interpretativa (25%);

b) Capacidade argumentativa a partir do que foi proposto em língua inglesa (25%);

c) Clareza e propriedade no uso da linguagem (25%)

d) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%).

3.4 Etapa 4: Defesa oral do Plano de Estudo e avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a)– Etapa de caráter **classificatório**, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do plano de estudo proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica, com base na análise do Currículo Lattes e histórico escolar apresentados. O candidato será arguido quanto ao seu domínio sobre o tema de seu plano, sendo estimulado a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica [peso: um; nota mínima: 7,0].

3.4.1 São critérios para a avaliação da arguição oral do plano de estudos e do currículo do candidato:

a) Domínio sobre o tema de seu anteprojeto de pesquisa e da bibliografia usada como referencial (50%);

b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (50%).

3.4.2 A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos que ainda não tenham se submetido a esta etapa.

5. DAS NOTAS E DOS PESOS

5.1) Para candidatas(as) ao Mestrado, a média final será calculada pela média das notas da segunda e terceira etapas (prova de conhecimento e defesa oral do Plano de Estudos e avaliação da trajetória acadêmica).

Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete)

5.2) Para candidatas(as) ao Doutorado, a média final corresponderá à média obtida na terceira etapa (defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa e avaliação da trajetória acadêmica).

Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete)

6. DOS RECURSOS

6.1) Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de reavaliação, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção correspondente, no prazo de até três dias de sua divulgação – *vide* o respectivo calendário (nos itens 3.1 e 4.1). Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e é assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2) O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo(a) requerente, digitalizado e enviado por e-mail para <ppgcomufpe2019@gmail.com>. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

7. DAS VAGAS

7.1) O Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação dispõe de um máximo de 34 vagas para o Mestrado e de 18 vagas para o Doutorado. O total de vagas será preenchido somente caso haja candidatos aprovados em número suficiente para tanto. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.2) - O número de vagas para o curso de Mestrado será de até 34 (trinta e quatro), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO 2019
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	22 (vinte e duas)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	12 (doze)

7.3) - O número de vagas para o curso de Doutorado será de até 18 (dezoito), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DOUTORADO 2019
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	8 (oito)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	10 (dez)

7.4) Na página on-line do PPGCOM – <www.ufpe.br/ppgcom> - consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas de pesquisa dos orientadores.

7.5) O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Processo de Seleção.

7.6) São reservadas 30% das vagas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negros ou indígenas. O Programa dispõe, ainda de uma vaga adicional para candidatos(as) transgênero, transexuais ou travestis. Na inexistência de candidatos(as) transgênero, transexuais ou esta vaga não será preenchida.

7.6.1) Os(as) candidatos(as) autodeclarados como (a) negros ou (b) indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs e serão, portanto, definidos como **optantes**;

7.6.2) Candidatos(as) optantes podem se inscrever neste processo seletivo de acordo com as seguintes diretrizes gerais: no ato da inscrição, será oferecido a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas destinadas às PAAs, condicionadas a sua autodeclaração como (a) negro, (b) indígena, c) transgênero, (d) transexual ou (e) travesti, conforme formulário indicado no Anexo 6;

7.6.3) Candidatos(as) às PAAs, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPE;

7.6.4) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias;

7.6.5) O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher 30% das vagas para candidatos optantes.

7.7) Em cumprimento à Resolução 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que obtenham aprovação no processo seletivo, uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para Doutorado em relação ao número de vagas anteriormente indicadas.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1) O edital será objeto de publicação no Boletim oficial da UFPE e divulgado no site: <www.ufpe.br/ppgcom>.

8.2) Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) no Plano de Estudo (para candidaturas ao Mestrado) ou Anteprojeto de Pesquisa (para candidaturas ao Doutorado), nas Provas de Idiomas e de Conhecimento.

9. DOS CASOS OMISSOS

As Comissões Gerais de Seleção são responsáveis pela resolução de casos não previstos no presente edital, não cabendo recursos posteriores.

Thiago Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

ANEXOS DESTE EDITAL:

- ANEXO 1 - Linhas de Pesquisa e Palavras-chave
- ANEXO 2 - Bibliografia
- ANEXO 3 - Ficha de inscrição
- ANEXO 4 - Emissão do boleto bancário
- ANEXO 5 - Requerimento para isenção da taxa de inscrição
- ANEXO 6 – Ficha de autodeclaração e opção por reserva de vaga

ANEXO 1 LINHAS DE PESQUISA E PALAVRAS-CHAVE

LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS

Ementa: A linha ocupa-se de problematizações de linguagem, produções e processos midiáticos e suas implicações sociopolíticas, práticas profissionais e relações de poder na Comunicação, com ênfase em: ética, democracia e direitos humanos, ideologia e representações, consumo, interações, estratégias narrativas e discursivas, reconfigurações de formatos e tecnologias.

Palavras-chave da Linha 1: audiência; biopolítica; cartografia da controvérsia; comunicação, saúde e meio ambiente; construção social da realidade; consumo; conteúdo de marca; democracia deliberativa; design da informação; discurso; divulgação científica; estratégia transmídia; Foucault; interatividade; jornalismo digital; jornalismo; linguagem televisual; movimentos sociais; narrativas midiáticas; publicidade e propaganda; publicidade social; publicidade; redes sociais digitais; regimes de interação; religião; representações sociais; vigilância; visualização de dados.

LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

Ementa: A linha pesquisa os fenômenos estéticos como marcas das produções culturais que se manifestam sobretudo através da imagem e do som. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a manifestação das subjetividades e percepções dos elementos sensíveis que aqui denominamos estéticos, explorando seus repertórios de análise crítica e de memória, de produção de sentidos históricos e posicionamentos políticos. A estética é aqui compreendida tanto em sua constituição teórico-filosófica quanto em termos de práticas e expressões de grupos sociais, através da reflexão que indica peculiaridades culturais e especificidades históricas de sua presença.

Palavras-chave da Linha 2: cena musical; cinema e história; cinema e memória; cinema; cultura pop; cultura visual; documentário; escritas de si no cinema; estética e cultura audiovisual; experiência estética; fotografia contemporânea; fotografia documental; gênero musical; imagem e poder; imagens técnicas; imaginário; música pop; música; performance; realismos; sound design; temporalidades da imagem; teorias da imagem.

ANEXO 2 BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS AO MESTRADO:
APONTAMENTOS SOBRE O USO DOS VALORES SOCIAIS NA PUBLICIDADE

Pedro Hellín

CENAS CULTURAIS E AS CONSEQUÊNCIAS IMPREVISTAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Will Straw

O QUE É VISUALIZAÇÃO?

Lev Manovich

NOTAS SOBRE O GESTO

Giorgio Agamben

Textos disponíveis em: encurtador.com.br/IN034

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO

Mestrado ()

Doutorado ()

Segunda língua estrangeira para o doutorado: **Francês** () **Espanhol** ()

Obs.: a prova de Inglês é obrigatória para todos os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

() **Solicito dispensa da prova de idioma por:**

() possuir certificado de proficiência ou () aprovação na prova de idioma em seleção anterior (*vide* itens 2.1 e 2.2)

Nome:		
Nome social (se usar):		
Candidato(a) deficiente: () SIM () NÃO Se sim, especificar:		
Possui inscrição no Cadastro único do Governo: () SIM () NÃO		
RG:	CPF:	
Filiação:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso de graduação:		
Instituição da graduação:		Ano de conclusão:
É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa (PAA)? () Sim () Não	Caso seja optante, autodeclara-se: () Negro(a) () Indígena	
Título do Plano de Estudo (M) ou do Anteprojeto de Pesquisa (D):		
Linha de Pesquisa escolhida: () LINHA 1 – Mídia, Linguagens e Processos Sociopolíticos () LINHA 2 – Estética e Culturas da Imagem e do Som		
Cinco palavras-chave (usar pelo menos três palavras-chave da respectiva Linha de Pesquisa – Anexo 1):		
1. _____;		
2. _____;		
3. _____;		
4. _____;		
5. _____.		

Recife, _____ de setembro de 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 4
EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO 2019 – PPGCOM/UFPE:

1. Acessar na internet: <http://www.stn.fazenda.gov.br>
2. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **SIAFI - Sistema de Administração Financeira**;
3. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **Guia de Recolhimento da União**;
4. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **Impressão – GRU Simples**;
5. Preenchimento dos campos (barras amarelas) do boleto bancário:
Unidade favorecida: Código **153098** / Gestão **15233**
Recolhimento: Código **28832-2** (Serviços Educacionais)
Número de referência da Pós-Graduação em Comunicação: **3001**
Valor: **R\$50,00** (cinquenta reais) - Conforme resolução do Conselho Universitário
Competência e vencimento: **Não informar**
Contribuinte depositante: **preencher com o CPF e o nome do candidato**
6. Clicar em Emitir GRU e imprimir;
7. Pagar boleto em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO 5
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de setembro de 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 6
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, inscrito no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender o edital que sou _____ (negro ou indígena). Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei N° 2848/19406 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de setembro de 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PORTARIA N.º 3.559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Antônio Sabino de Araújo Filho, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e Maria Alexandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.034223/2018-20.

(Processo n.º 23076.034223/2018-20)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.561, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito composta pelos servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, JOÃO RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1512371, CPF: 186.121.128-77, e GLÓRIA MARIA WIDMER, SIAPE n.º 1356738, CPF: 165.972.888-66, designada pela Portaria n.º 2.504/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 56, Especial, de 05/07/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.004959/2017-92. (Processo n.º 23076.032867/2018-83)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.562, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir LIRIANE BARATELLA EVÊNCIO, SIAPE n.º 1301649, por FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e JÂNIO PRADO DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1132310, por MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, na Comissão de Inquérito instituída por meio da Portaria n.º 2.979, de 02/08/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 64 – Especial, de 09/08/2018, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.025192/2018-16)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar Leônio José Alves da Silva, matrícula SIAPE n.º 2315907, CPF: 783.841.764-34, Zelyta Pinheiro de Faro, matrícula SIAPE n.º 2130327, CPF: 066.034.594-34, e Luciano José Bastos Coelho da Silva, matrícula SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025171/2018-09.

(Processo n.º 23076.025171/2018-09)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.576, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72; Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 e Maria Alexsandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08 e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033780/2018-23.(Processo n.º 23076.033780/2018-23)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.577, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Antônio Sabino de Araújo Filho, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e Betânia Maria Lindgton Lins, SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34 e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033870/2018-14.(Processo n.º 23076.033870/2018-14)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.581, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF:325.851.524-72, Maria Alexssandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF:038.945.674-08 e José Thadeu Pinheiro, matrícula SIAPE n.º 1131479, CPF:091.889.834-04, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045026/2017-55. Anteriormente designada por meio da Portaria n.º 5.097, de 20/11/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 110, de 23/11/2017, e retificada por meio da Portaria n.º 5.213/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 112, de 30 de novembro de 2017 e reconduzida por meio da Portaria n.º 1.263, de 03/04/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 31, de 05/04/2018, Especial.(Processo n.º23076.033889/2018-61)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.583, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, Maria Alexssandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º1854413, CPF:038.945.674-08 e José Thadeu Pinheiro, matrícula SIAPE n.º1131479, CPF:091.889.834-04, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.045026/2017-55. Anteriormente designada por meio da Portaria n.º5.097, de 20/11/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º110, de 23/11/2017, retificada por meio da Portaria n.º5.213/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º112, de 30 de novembro de 2017, e reconduzida por meio da Portaria n.º 1.263, de 03 de abril de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 31, Especial, de 05/04/2018.(Processo n.º23076.033889/2018-61)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 011 – CCEN, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Prorrogação

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa n.º 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito, Sr. Prof. Marco Barone, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de Pessoal n.º 10/2017-CCEN, de 18/09/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE n.º 81, em 21/09/2017, e retificada pela Portaria n.º 11/2017 – CCEN, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE n.º 86, em 03/10/2017, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.017625/2016-06, e dele extrair as consequências legais.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE